

#### GOVERNO O ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

# Diretoria de Ensino Região São Bernardo do Campo - CVESC EE. Prof<sup>a</sup>. MARIA AUXILIADORA MARQUES

RUA DOS TAPIRANGAS N. ° 35 - BAIRRO INDEPENDÊNCIA - CEP 09861-325/ FONE: 4343-8499 - S.B.C. ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: DECRETO 27.034 DE 26/05/87 - INSTALAÇÃO EM 23/03/88.

# Edital Coordenador de Organização Escolar- E.E. Prof<sup>a</sup> Maria Auxiliadora Marques.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à E.E. Profa Maria Auxiliadora Marques, a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados MMR da Unidade Escolar:
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- 1 diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" EFAPE:
- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho -40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
- III Proposta de Trabalho A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados MMR
- IV Entrevista: As entrevistas ocorrerão no dia 24/02/2023, das 9h00 às 12h00, por ordem de chegada dos candidatos inscritos, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.
- V Documentos: A entrega da proposta de trabalho e dos documentos deverá ser feita no Protocolo da Diretoria de Ensino, em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:
- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual 2022 (data base 30/06/2022) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II C deste edital;
- d) Currículo Profissional.

# VI - Das inscrições

Local: Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo – Setor de Protocolo

**Período (entrega de propostas)**: Dia 22/02/2023 das 12h00 às 17h00 e dia 23/02/2023 da 8h00 às 17h00

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2023.